

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA/Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal 3355/91 de 19 de Setembro de 1991; modificada pela Lei Municipal 3871/95 de 10 de Abril de 1995

1     **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E CINCO**  
2     Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e cinco, reuniu-se ordinariamente a  
3     Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria, no Plenarinho da Câmara  
4     Municipal de Vereadores. Estiveram presentes vinte e sete conselheiros titulares, três  
5     conselheiros suplentes com direito a voto e uma visita. A reunião coordenada pela  
6     Conselheira Soeli Guerra, iniciou às oito horas e trinta min., com aprovação da seguinte  
7     pauta: **1) LEITURA E APROVAÇÃO DA PAUTA 2) LEITURA EMENDA E**  
8     **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZESSETE DE**  
9     **FEVEREIRO DE DOIS MIL E CINCO; 3) LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS**  
10    **RECEBIDAS E EXPEDIDAS; 4) HOMOLOGAÇÃO DE CONSELHEIROS 5)**  
11    **INFORMES E ASSUNTOS GERAIS; 6) MEDICAMENTOS ESPECIAIS; 7)**  
12    **SITUAÇÃO DOS PROJETOS DA SMS E HCCS/DOIS MIL E QUATRO.** Como  
13    **primeiro ponto** de pauta – Leitura e aprovação da Pauta – A pauta foi lida e aprovada por  
14    unanimidade de votos dos conselheiros(as) presentes. Como **segundo ponto** de pauta –  
15    Leitura emenda e aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia dezessete de fevereiro do  
16    ano de dois mil e cinco – A Ata do dia dezessete de fevereiro foi lida e aprovada pela  
17    maioria de votos dos(as) conselheiros(as) presentes, com uma abstenção. Como **terceiro**  
18    **ponto** de pauta – Leitura de correspondências recebidas e expedidas. **Correspondências**  
19    **recebidas:** Of. Zero treze/Zero cinco – da Assoc. V. Rigão solicitando acento neste  
20    Conselho. CONVITE DA UAC – para a Reunião do Conselho de Entidades, a realizar-se  
21    no dia doze de março do corrente ano, no Plenarinho da Câmara de Vereadores.  
22    **Correspondências exp.** – Of. Zero onze/dois mil e cinco/CMS/CA – à SMS, solicitando  
23    informações referente a demanda reprimida dos atendimentos oftalmológicos. Of. Zero  
24    doze/dois mil e cinco/CMS/CA - à Diretora de Enf. do HUSM, solicitando representante  
25    para a SETEC. Of. Zero treze/dois mil e cinco/CMS/CA – ao Coordenador do Comitê de  
26    Ética/UFSM. Como **quarto ponto** de pauta – Homologação de Conselheiros - Foram  
27    homologadas por aclamação as conselheiras LAURA LIECHAVICIUS, como Titular e  
28    TÂNIA PEREIRA, como Suplente, representantes da APAE. Como **quinto ponto** de  
29    pauta – Informes e Assuntos Gerais – Como Informes – A conselheira Maria Ivonia  
30    comunicou, que a comissão do PACS/PSF terá suas reuniões todas às segundas quintas  
31    feira de cada mês, com início às nove horas, tendo como coordenadora a conselheira  
32    Beatriz Hunfer, e também informa que no dia oito do corrente mês, haverá uma reunião  
33    com a comissão que visitará a Clínica de Oftalmologia de Faxinal do Soturno, às dez  
34    horas, no CMS. A conselheira e Coord. da Comissão do PACS/PSF Beatriz Unfer, solicita  
35    que seja enviado um Of. à UAC, solicitando espaço na reunião do Conselho das  
36    Entidades, no dia doze do corrente mês. Como assuntos gerais - A conselheira Maria  
37    Ivonia solicitou que conste em Ata a manifestação a seguir: - “ O Presidente do Conselho

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA/Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal 3355/91 de 19 de Setembro de 1991; modificada pela Lei Municipal 3871/95 de 10 de Abril de 1995

38 Gestor do Hospital Convênio Casa de Saúde, disse que o CMS não tem competência para  
39 deliberar sobre assuntos do Conselho Gestor do HCCS, sob pena de estar ferindo os  
40 princípios da democracia.” A conselheira Eleonora se manifestou sobre a reunião do  
41 Conselho Regional de Saúde, na qual foi solicitada a retirada do ponto de pauta –  
42 “Serviços de Traumatologia no HCCS” - pelo Coordenador Geral deste Conselho, tendo  
43 em vista a existência de uma comissão designada pelo Conselho Gestor do HCCS, para  
44 analisar os serviços de ortopedia e traumatologia, a ser instalado naquele Hospital, o que  
45 não foi atendido. Diante de tais fatos, a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Santa  
46 Maria aprovou por unanimidade de votos dos(as) conselheiros(as) presentes a  
47 **RESOLUÇÃO ZERO ZERO CINCO BARRA DOIS MIL E CINCO:** Considerando o  
48 teor da Resolução n. Zero Zero Um, de vinte e sete de janeiro de dois mil e cinco;  
49 Considerando o apoio deste conselho nos projetos para a saúde pública; Considerando a  
50 formação de uma comissão, pelo CG do HCCS; Considerando que o CMS é um órgão  
51 fiscalizador e deliberativo. O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria **RESOLVE:**  
52 aprovar a seguinte deliberação: “que a Comissão indicada pelo Conselho Gestor do  
53 Hospital Convênio Casa de Saúde, elabore seu relatório sobre os serviços de ortopedia e  
54 traumatologia, para posteriormente apreciação no CG, e este apresente o referido relatório  
55 na plenária do CMS, do dia dezessete de março de dois mil e cinco, para conhecimento dos  
56 conselheiro. Como **sexto** ponto de pauta – Medicamentos Especiais – Inicialmente a  
57 Diretora Geral da SMS e conselheira Sueli Barrios, apresentou as listas de medicamentos  
58 especiais, excepcionais e básicos, com as competências de cada esfera de Governo  
59 (Municipal e Estadual); devido os Mandatos de Segurança expedidos pela Promotoria  
60 Pública determinando a SMS fornecer os medicamentos à população. Após alguns  
61 questionamentos, a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria aprovou por  
62 unanimidade de votos dos(as) conselheiros(as) presentes a **RESOLUÇÃO ZERO ZERO**  
63 **SEIS BARRA DOIS MIL E CINCO:** Considerando os Mandatos de Segurança, para a  
64 compra de medicamentos expedidas pelo Promotoria Pública à SMS; Considerando o  
65 desconhecimento da Promotoria Pública da competência do fornecimento de  
66 medicamentos; Considerando que o CMS é um órgão fiscalizador e deliberativo. O  
67 Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria **RESOLVE:** aprovar o encaminhamento  
68 pelo NC, em visita ao Poder Judiciário das listas dos medicamentos especiais,  
69 excepcionais e básicos, padronizados com as competências do Governo Municipal e  
70 Estadual, no fornecimento dos mesmos aos usuários do SUS, bem como solicitar junto à  
71 SMS e Quarta CRS esclarecimentos sobre o processo de fornecimento dos medicamentos:  
72 I - De que forma o usuário tem acesso aos medicamentos? II – Quanto tempo demora a  
73 aquisição? III – Porque falta? IV – Como é feito o controle de estoque e dispensação dos  
74 mesmos? V – Qual o encaminhamento que o Estado deu sobre a venda/desvio de

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA/Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal 3355/91 de 19 de Setembro de 1991; modificada pela Lei Municipal 3871/95 de 10 de Abril de 1995

75 medicamentos noticiados na imprensa? ” Como **sétimo** ponto de pauta - Situação dos  
76 Projetos da SMS e HCCS de dois mil e quatro – Inicialmente a conselheira Adriana  
77 apresentou uma grade, em anexo, com a situação de todos os projetos aprovados pela  
78 plenária deste Conselho, e encaminhados ao Ministério da Saúde, para aprovação. Nada  
79 mais a tratar foi encerrada a presente ata que vai assinada pelo Núcleo de Coordenação.

80

81

82

83

**Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria/RS**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1752 – centro – CEP: 97.015-373 – Fones: (055) 222.32.90 / 222.03.25 – Ramal 321

Núcleo de Coordenação: Rosa Maria. S. Wolff, Ilse Melo, Soeli Guerra, Maria do C. Guagliato, Aldoir Gonçalves